



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

*Aprova o Plano de Ação Regional de Atenção à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde - Comissão Intergestores Regional Mata Atlântica.*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Decreto de nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

A Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

A Resolução CIB nº 35, de 09 de abril de 2013, que aprova o fluxo para implantação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência no estado da Paraíba;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, que no anexo VI institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 10 de agosto de 2020. Referências: Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012) e Portaria de

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012);

O Ofício Circular nº 3/2021/CGSPD/DAET/SAES/MS de 29 de julho de 2021, que estabelece critérios para habilitações de novos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas, no exercício de 2021;

O Parecer Técnico nº 13/2021/GOAPD/GEAS/SES/PB, de 29 de novembro de 2021, que sugere adequações técnicas ao Plano Regional da 1ª Região de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 03ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de abril de 2022, por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar o Plano de Ação Regional de Atenção à Pessoa com Deficiência da 1ª Região de Saúde - Comissão Intergestores Regional Mata Atlântica.

**Art 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA***  
Presidente da CIB/PB

***RENATA VALÉRIA NÓBREGA***  
Secretaria Executiva da SES/PB